

BOLETIM 133

Brasília, 1º de junho de 2016

Desemprego em abril chega a 11,2%, maior índice desde janeiro/2012

A taxa de desemprego voltou a subir no trimestre móvel encerrado em abril, atingindo 11,2%. O resultado é 1,7 ponto percentual maior que o do trimestre móvel encerrado em janeiro (9,5%). A taxa é a maior desde o início da pesquisa, em janeiro de 2012.

No mesmo trimestre móvel de 2015 (de novembro a janeiro), o desemprego foi de 8%, 3,2 pontos percentuais menor. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (Pnad Contínua) e foram divulgados nesta terça-feira (31) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com a pesquisa, em abril havia 11,4 milhões de trabalhadores desempregados, número que mostra um crescimento de 18,6%, em comparação ao trimestre móvel encerrado em janeiro deste ano – o equivalente a mais 1,8 milhão de pessoas fora do mercado de trabalho.

Na comparação com o trimestre móvel encerrado em janeiro do ano passado, o número de desempregados chega a 3,4 milhões, com crescimento de 42,1%.

Carteira assinada - Os dados da Pnad Contínua indicam que a população ocupada do país, que fechou o trimestre móvel encerrado em abril em 90,6 milhões de pessoas, recuou 1,1% em



relação ao trimestre encerrado em janeiro de 2015 e 1,7% - ou menos 1,5 milhão de pessoas trabalhando - quando comparada a igual período de 2015.

Em consequência, o número de pessoas empregadas no setor privado com carteira assinada recuou em ambas as comparações, caindo 1,8% em relação ao trimestre encerrado em janeiro de 2016 e 4,3% em relação ao mesmo trimestre do ano passado – o equivalente a menos cerca de 1,5 milhão de pessoas.

Os números do IBGE indicam ainda que o rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos pelas pessoas ocupadas ficou em R\$ 1.962, valor estatisticamente estável em relação ao trimestre móvel encerrado em janeiro de 2016, que foi de R\$ 1.977. Em relação ao trimestre encerrado em janeiro do ano passado (R\$ 2.030), a queda no rendimento médio real habitual chegou a 3,3%.

Indústria - Os setores da indústria geral, construção e comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas foram, por agrupamento de atividades, os que mais puxaram a taxa de desemprego de 11,2% no trimestre móvel encerrado em abril, na comparação com janeiro deste ano.

Segundo os dados da Pnad Contínua, na Indústria geral, a queda de 3,9% no número de empregos significou menos 473 mil pessoas no

mercado de trabalho; na construção, a queda foi de 5,1%, ou menos 400 mil pessoas; no comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas, a retração chegou a 1,7%, ou menos 302 mil pessoas empregadas. Segundo o IBGE, nos demais grupamentos não houve variação significativa.

Metodologia - Os indicadores da Pnad Contínua são calculados para trimestres móveis, utilizando-se as informações dos últimos três meses consecutivos da pesquisa. A taxa do trimestre móvel encerrado em abril de 2016 foi calculada a partir das informações coletadas em fevereiro, março e abril deste ano.

Fonte: Agência Brasil

Frente Parlamentar em Defesa da Previdência é relançada e pede volta de ministério

Deputados e senadores relançaram, nesta terça-feira (31), a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social (**foto**), que apoia a manutenção dos direitos sociais e a gestão transparente da Seguridade Social assim como o equilíbrio financeiro e atuarial da Previdência Social pública e solidária.

A iniciativa da recriação da Frente foi do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e do senador Paulo Paim (PT-RS), com o apoio da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip) e diversas outras entidades.



No ato de relançamento, dirigentes da Frente se manifestaram contra a reforma da Previdência, que gira em torno de sete pontos: financiamento do sistema, regras de pensões por morte, previdência rural, regimes próprios de previdência, convergência dos sistemas previdenciários, idade mínima e diferenças de regras entre homens e mulheres.

Além disso, a Frente Parlamentar vai lutar pela volta do Ministério da Previdência Social e também tentar impedir a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 87/15, em tramitação na Câmara, que eleva de 20% para 30% o percentual sobre a desvinculação das receitas da União, informou o deputado Faria de Sá.

“Além de dividir a Previdência em dois, que já é uma coisa absurda, tem essa PEC que quer tirar 30% das receitas de seguridade para o caixa único do governo. A luta é nossa e congrega não apenas os trabalhadores da Previdência, mas os servidores da atividade pública que estão abandonados a própria sorte, por esse e outros governos”, afirmou ele.

Fonte: Agência Câmara



Para especialistas, mexer na Previdência corta nos pobres para preservar ricos

“A Previdência é um dos pilares da proteção social brasileira. Estamos falando da vida de 30 milhões de famílias. Não dá para brincar com isso. Não dá para tratar esse setor com objetivos econômicos de curto prazo”, afirmou o professor da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) Eduardo Fagnani, durante audiência pública de lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social, realizada nesta terça-feira (31) no Senado.

O debate teve exposição de argumentos e estudos de diversos grupos organizados da sociedade civil. A unanimidade entre os presentes foi a preocupação com reformas conduzidas pelo governo interino de Michel Temer. Entre elas a extinção do Ministério da Previdência Social, com a anexação da pasta ao Ministério da Fazenda.

“Os setores ligados aos detentores das riquezas financeiras e os economistas liberais ligados ao mercado induzem a um falso consenso de que o problema fiscal do Brasil está relacionado aos gastos sociais”, disse Fagnani em referência à subordinação de um direito social constitucional à pasta da Fazenda, e no caso em questão ao mercado financeiro.

“Se dizem que não conseguem resolver o problema de curto prazo da economia sem rever a Previdência, garantido pelo contrato de redemocratização do país, querem acabar com a Constituição”, afirmou o professor. “Jamais

aceitaram as conquistas de 1988. Na última etapa de aprovação da Constituinte, o presidente Sarney foi em cadeia de rádio e TV dizer que deveriam mudar o documento, senão país não seria governável”

Reformas que promovem cortes na Previdência não resolvem o problema, simplesmente reverterem o capital destinado ao setor para os mais ricos, na avaliação de Fagnani. “Nenhuma reforma neste sentido tem efeito no curto prazo. Você não pode mexer com direitos adquiridos, então eles se baseiam na mentira. O objetivo é só econômico, querem capturar os recursos. Querem terminar o serviço que tentam há tempos”, alertou.

O pesquisador do Dieese Frederico Mello comparou os movimentos pretendidos pela equipe de Henrique Meirelles com os juros da dívida pública: “Ambos são duas formas de transferências de renda. Diminuir o que o Estado destina a atender aos pobres para preservar o que se paga aos ricos”.

Fagnani questionou a natureza da composição do “rombo na Previdência”, que classifica como mentirosa. “Se existe uma crise na previdência, o problema é aumento de despesa ou redução de receitas? Se for redução de receitas, tem a ver com recessão da economia, fatores externos, macroeconômicos. Tem culpa, então, o ajuste fiscal. A recessão é funcional para o capital financeiro. E é mentira a questão do rombo. Temos superávit, como mostram fundações de pesquisa.”

Para os palestrantes, o discurso do envelhecimento da população como explicação para ajustes na Previdência são falaciosos. Segundo Frederico Mello, a questão demográfica é filtrada por outras dimensões antes de causar impacto na previdência. “O ponto mais simples é o da

produtividade econômica. Se o Brasil inserisse mais pessoas, teríamos mais pessoas, essas sustentariam receitas da previdência”, disse.

“O problema é que com projetos, como os que tramitam no Congresso, como a prevalência do negociado sobre o legislado, eles sinalizam não para uma cadeia econômica com trabalho mais precarizado, para uma via de diminuição de salários. Isso leva a dificuldades para sustentar a seguridade”, explicou Mello.

A observação de que a tentativa de reforma da Previdência caminha junto com a da reforma trabalhista foi seguida pelo presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait), Carlos Silva. “São duas questões que vão cair sobre os ombros dos trabalhadores. Sobre eles, pesam medidas e graves ameaças como a terceirização, mudança no conceito de trabalho escravo, privilégio do negociado sobre o legislado, ameaça da redução da maioria trabalhista e revogações de proteções à vida dos trabalhadores”, afirmou.

Fonte: Rede Brasil Atual

Parecer do processo contra Cunha será lido nesta tarde

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar reúne-se nesta quarta, às 14 horas, no plenário 11, para fazer a leitura do relatório do processo contra o deputado afastado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) apresentado ontem pelo deputado Marcos Rogério (DEM-RO).

Alegando cautela, Marcos Rogério não quis revelar se seu voto recomenda ou não a cassação



O deputado Marcos Rogério (à direita) entrega o relatório ao presidente do Conselho, deputado José Carlos Araújo

do mandato de Eduardo Cunha por quebra de decoro parlamentar. O voto está lacrado no cofre da secretaria do colegiado.

“Minha cautela de não antecipar conclusões de voto é justamente para preservar o processo, para que não haja manobras no sentido de amanhã [hoje] solicitarem meu impedimento e nós estarmos novamente com o processo se arrastando por muito mais tempo”, explicou o relator ao entregar o parecer ao presidente do colegiado, deputado José Carlos Araújo (PR-BA). O parecer - relatório e voto - tem 84 páginas. Diante da possibilidade de pedido de vista, Araújo prevê que a discussão e votação do parecer ocorra na próxima terça-feira (7).

O deputado afastado Eduardo Cunha afirmou que desconhece o teor do relatório apresentado pelo deputado Marcos Rogério.

Cunha é acusado de ter mentido em depoimento na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras, em maio de 2015, sobre a existência de contas bancárias de sua propriedade no exterior, mais precisamente em bancos suíços.



Cunha alega que não é o dono de contas bancárias não declaradas no exterior, mas reconhece que instituiu trustes (entidades que administram bens e recursos) para gerir ativos que diz ter acumulado, por exemplo, com a venda de carne enlatada para países africanos. Ele afirma que é beneficiário atualmente de um truste, chamado Netherton.

Desde o dia 5 de maio, Cunha está afastado das funções de deputado federal e da Presidência da Câmara dos Deputados por decisão unânime do plenário do Supremo Tribunal Federal (STF). O STF entendeu que Cunha usava o cargo de presidente para "constranger, intimidar parlamentares, réus, colaboradores, advogados e agentes públicos com o objetivo de embaraçar e retardar investigações". Eduardo Cunha afirma que as postergações na análise do processo contra ele se deram por atuações antirregimentais do presidente do Conselho de Ética e do próprio relator.

Fonte: Agência Câmara

Senado aprova penas mais severas para casos de estupro coletivo

O Senado aprovou nesta terça-feira (31), por unanimidade, o agravamento da pena para condenados por estupro coletivo, previsto no Projeto de Lei do Senado 618/2015, da senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM). O texto, que teve o relatório da senadora Simone Tebet (PMDB-MS), foi apresentado no ano passado, ganhou destaque após a repercussão do estupro de uma jovem no Rio de Janeiro, nesta semana.

O Código Penal estabelece pena de reclusão de 6 a 10 anos para o crime de estupro. Se for coletivo, a pena já é aumentada em um quarto, o que eleva a punição máxima para 12 anos e meio de prisão. A proposta aumenta para um terço da pena, ampliando o tempo máximo de prisão para pouco mais de 13 anos.

Com a mudança sugerida por Simone Tebet e aprovada em Plenário, o aumento de pena para estupro coletivo será de no mínimo um terço, podendo chegar a dois terços. O tempo máximo, assim, passará para mais de 16 anos. Para ela, a mudança permitirá ao juiz adotar um parâmetro elástico, que possa punir com maior ou menor rigor os criminosos, dependendo das circunstâncias do crime.

Simone Tebet também mudou o texto para tornar crime, punido com dois a cinco anos de prisão, a publicação do conteúdo que contenha cena de estupro por qualquer meio, inclusive pela internet. Segundo a relatora, a mudança preencherá um vazio legal, já que atualmente essa divulgação é punida com até seis meses, como injúria. A matéria segue agora para análise na Câmara dos Deputados.

Fonte: Agência Câmara

Empregado temporário ou terceirizado tem direito a mesmo sindicato de efetivo

Como trabalhadores temporários e terceirizados têm direito aos mesmos benefícios e



salários dos empregados efetivos e contratados diretamente pelas empresas, eles devem ser filiados ao mesmo sindicato que os funcionários das companhias estão ligados. O entendimento foi aplicado pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho em agravo apresentado por um sindicato.

No recurso, o sindicato questionava decisão da 7ª Turma do TST, que não reconheceu sua legitimidade para representar os empregados de uma empresa que fornece mão de obra terceirizada e temporária. A ação movida pela entidade sindical tinha como objetivo receber as contribuições de 2008 a 2011 dos trabalhadores da empresa prestadora de serviços terceirizado e temporário.

O sindicato alegou ser o representante legítimo dos empregados das empresas de prestação de serviços a terceiros. Em sua defesa, a empresa afirmou ter recolhido as contribuições aos sindicatos que os empregados das tomadoras estão vinculados. O pedido da entidade sindical foi negado pelo juízo da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba, mas o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) concedeu em parte o recurso, condenando a empresa a começar a recolher a contribuição sindical dos temporários em seu favor.

No TST, a 7ª Turma reformou a decisão de segundo grau ao reconhecer a ilegitimidade do sindicato. O colegiado tomou como base os artigos 511, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e 12, alínea "a", da Lei 6.019/74, que regulamenta o trabalho temporário. Como o dispositivo garante aos temporários remuneração equivalente aos empregados da tomadora, os ministros entenderam que esses trabalhadores

têm o mesmo enquadramento sindical dos efetivos.

Segundo a 7ª Turma, isso ocorre por causa da identidade das atividades e exigências comuns. O entendimento foi mantido na SDI-1. O relator do caso na seção, ministro Alexandre Agra Belmonte, negou provimento aos embargos do sindicato, diante da falta de especificidade das decisões apresentadas para caracterizar divergência jurisprudencial e da inexistência de inovação recursal. Com informações da Assessoria de Imprensa do TST. RR-119-43.2012.5.09.0008

Fonte: Consultor Jurídico

MPT não prova vínculo entre exame toxicológico e dispensa de empregados e terceirizados da Vale

A Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho negou conhecimento a recurso do Ministério Público do Trabalho (MPT) contra decisão que considerou lícito programa criado pela Vale S.A. para prevenção e tratamento de dependência química de empregados e trabalhadores terceirizados. A relatora, ministra Dora Maria da Costa, ressaltou o fato de que o programa não serviu apenas para identificar usuários de entorpecentes, mas também ofereceu auxílio de profissionais capacitados.

O MPT apresentou ação contra a Vale e a Collem Construtora Mohallem Ltda., que prestou serviços para a mineradora, após receber denúncia, em Itabira (MG), sobre a demissão de



usuários de substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas. Para a Procuradoria, a medida ofendeu a honra dos trabalhadores e configurou abuso de poder, portanto pediu o fim dos exames toxicológicos e o pagamento de indenizações por dano moral coletivo e para quem foi dispensado discriminatoriamente, além da reintegração ao emprego.

Em sua defesa, a Vale argumentou que o exame faz parte de um programa de prevenção e tratamento de dependência química, com apoio especializado e campanhas educativas. Segundo a mineradora, os testes não interferem nas dispensas, até porque há trabalhadores que continuam na empresa mesmo com resultado positivo para uso de drogas. Enfim, relatou a existência de normas para o exame, como a escolha por meio de sorteio, a possibilidade de eles recusarem participação e o sigilo sobre a conclusão da análise.

O juízo de primeiro grau e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG) julgaram improcedentes os pedidos do Ministério Público. O TRT não identificou ato ilícito ou abuso de poder, e elogiou o programa, por entender que contribuiu para a segurança no trabalho e a reabilitação dos empregados, inclusive no convívio social.

Apesar de alguns trabalhadores atribuírem suas demissões à descoberta do uso de drogas ou álcool, o Regional constatou a permanência no emprego de quem teve resultado positivo para entorpecentes, e afastou a tese das dispensas discriminatórias. Ainda conforme o acórdão, o convite para o exame não representa estigma, desde que o processo de seleção seja legítimo e a pessoa possa decidir se participa ou não do teste.

No recurso ao TST, a Procuradoria voltou a afirmar que a análise toxicológica é ilícita e acarreta

o dever de indenizar. No entanto, a relatora, ministra Dora Maria da Costa, manteve a decisão. Ela afirmou que, para se concluir de modo diferente do TRT-MG, seria necessária uma nova interpretação sobre os fatos e as provas, algo inviável em sede de recurso de revista (Súmula 126). Outro fator para o não conhecimento foi a ausência de semelhança entre o caso da Vale e a jurisprudência indicada para comparação, principalmente sobre a necessidade de anuência do empregado para participar do exame (Súmula 23). A decisão foi unânime. *Processo: RR-1191-58.2014.5.03.0171*

Fonte: TST

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)